

Pobres
 PROTOCOLO GERAL
 N. 109/39



ASSUNTO
 N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F. 193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO *José Costa Pereira*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>DAU. M</i>	<i>31 3 39</i>		19
			20
			21
			22
			23
			24
			25
			26
			27
			28
			29
			30
			31
			32
			33
			34
			35
			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

*A. M.**31* de Março de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 109/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno com 8m,00 de frente, desmembrado do lote 62-C, situado á rua da Matriz, em Santa Cruz.

O interessado no terreno em apreço, Snr. JOSÉ TOSTA PARREIRA, incidiu na sanção do artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, de acôrdo com o despacho exarado pela Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

Publicado no D.O. de 13/4/39 às fls. 8477
E. G. V.

DESPACHO: "A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hje aprovado. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."

Rio, 20/3/939.

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 27/3/39
L. P. S.*

RELATORIO

JOSÉ TOSTA PARREIRA, na qualidade de ocupante do terreno com 8,^m0 de frente desmembrado do lote 62-C, situado à rua Matriz, em Santa Cruz, cumprindo e disposto no art. 2º do decreto-lei nº 893, de 26/11/39, apresenta os seguintes documentos, com que pretende provar ter adquirido a posse do referido terreno de JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA e sua mulher:

- a) procuração publica em causa propria que lhe outorgaram os ditos JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA e sua mulher, foreiros do terreno, para transferir para o seu proprio nome ou para outrem o dominio util do mesmo terreno, visto terem recebido do outorgado a quantia de cem mil réis (100.000) preço da transferencia;
- b) escritura publica, de 8 de maio de 1937, passada em notas do tabelião do 3º distrito de Itacurussá, Estado do Rio de Janeiro, pela qual adquiriu de Benedicta Maria da Silva a casa terrea, em mão estado de conservação, e ainda em via de acabamento, construida no terreno foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, pertencente a JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA, com 8 metros de frente pela antiga Rua da Matriz, hoje rua General Olympio, a ser desmembrado do lote 62-C, terreno cujo dominio util Benedicta Maria da Silva tinha a

justado comprar ao dito JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA, ao iniciar a construção do prédio, pela quantia de cem mil réis, transferindo também esse ajuste a JOSÉ TOSTA PARREIRA, com consentimento daquele.

- c) recibo do pagamento do fôro relativo ao exercício de 1939, passado em nome de JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Transferindo a JOSÉ TOSTA PARREIRA o domínio util do terreno aforado, sem o consentimento previo da União, incidiu o foreiro JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA na sanção do artº 7º do decreto-lei nº 893.

Ao adquirente do domínio util, sem o consentimento previo da União, feito irregularmente por meio de procuração em causa propria, que não é instrumento habil para a compra e venda de propriedade imovel, fica assegurado apenas a preferencia a que se refere o artº 8º do dito decreto-lei, na qualidade de ocupante do terreno e dono das benfeitorias existentes no mesmo, com dedução das importancias de 100\$000 e de 1:000\$000 por ele dispendidas, do preço que lhe fôr arbitrado para a aquisição do domínio pleno do terreno.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939.

Luciano Pereira da Silva

Relator